Sincofarma
Goiás

RECEBEMOS
Em 24/03/2021
Hora 10:51
Folhas 6
Anexos.
Ass Fabiana Batista
Protocolo/SES-GO
3201 - 3318 - 3817
Saber número de Protocolo.

Goiânia/GO, 24 de março de 2021.

Ofício nº 10/2021

Ilmo. Dr. Ismael Alexandrino Júnior

Secretário de Saúde do Estado de Goiás

Assunto: ATENDIMENTO AO OFICIO nº 234/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - INCLUSÃO DOS INDIVIDUOS QUE TRABALHAM EM FARMÁCIAS E DROGARIAS NO PLANO DE VACINAÇÃO

O **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS – SINCOFARMA/GO**, entidade de classe, com sede em Goiânia/GO, na Rua 5, nº 691, Sl. 1311, CEP nº 74.115-060, e-mail: sincofarma-go@sincofarma-go.com.br, com jurisdição no território do Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.278.671/0001-19, integrante do Sistema Confederativo de Representação Sindical do Comércio – SICOMERCIO, com registro nº 01.013.0314-2-GO-6, a que se refere o art. 8º da Constituição Federal, por seu presidente, Sr. João Aguiar Neto, serve-se do presente expediente para expor e ao final requerer o que segue:

Inicialmente esclarecemos que o Sindicato que ora se apresenta é a entidade de classe responsável pela representação de todas as farmácias e drogarias do Estado de Goiás, verificando-se, assim, sua legitimidade plena para confecção e envio do presente requerimento.

Neste sentido, chegou ao nosso conhecimento que foi expedido pela Coordenação do Ministério da Saúde o Ofício nº 234/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS (anexo) que tem como teor "Orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário "Trabalhadores da Saúde" da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19."

Aguiar

Pela leitura do referido ofício é possível constatar que os indivíduos que trabalham em farmácias e drogarias foram incluídos no plano de vacinação prioritário, senão vejamos:

> "Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais (...)."

Tem-se que o referido documento reclassifica os profissionais de saúde que integram o grupo prioritário nesta primeira etapa de vacinação para incluir, também, os trabalhadores de farmácias e drogarias.

Com efeito, a inclusão dos profissionais que laboram em farmácias e drogarias foi extremamente acertada, uma vez que esses profissionais estão trabalhando na linha de frente do combate ao COVID-19 e, em muitas das vezes, são os primeiros profissionais a terem contato com pacientes/clientes infectados.

Corroborando com tal assertiva é importante trazer que os Farmacêuticos da cidade de Goiânia já foram contemplados com a 1ª dose da vacina, todavia, os demais profissionais das farmácias e drogarias não foram incluídos o que, ao nosso ver, está em completo descompasso com as regras de imunização trazendo grande risco de contágio à estes trabalhadores.

Importante ressaltar que os demais indivíduos que trabalham em farmácias e drogarias estão, de igual forma, expostos ao vírus uma vez que também fazem o atendimento dos clientes e da população de forma geral.

Salutar informar, ainda, que as farmácias e drogarias são responsáveis pelo atendimento dos pacientes e dispensação dos medicamentos prescritos pelos médicos para o combate da COVID-19.

Assim, não restam dúvidas acerca do risco que estão submetidos todos aqueles profissionais que laboram dentro das farmácias e drogarias (atendentes, balconistas, caixas, etc.), de tal modo que a vacinação deste grupo significa um exponencial avanço na imunização dos goianos.

Diante de todo o exposto e das determinações contidas no Ofício nº 234/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS, rogamos pela a inclusão imediata dos indivíduos que trabalham em farmácias e drogarias do Estado de Goiás, com a disponibilização e destinação de doses de vacina a este grupo, com o respectivo calendário para vacinação.

Por fim, o Sindicato requerente (SINCOFARMA) se compromete a estabelecer as tratativas pertinentes com a Secretaria Estadual de Saúde para viabilizar promover a vacinação dos profissionais antes citados, caso seja necessário.

Sendo só o que se apresenta, subscrevemo-nos com votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

DR. JOÃO AGUIAR NETO - PRESIDENTE
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS – SINCOFARMA/GO